

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 031 (TRINTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MCG.....05

SEÇÃO III

PARTE 1

RESOLUÇÕES

CEP.....07

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....19

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SUPRIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E MONTAGEM.....26

ESPECIALIZAÇÃO EM CM - ENGENHARIA DE PROCESSAMENTO PETROQUÍMICO.....28

ESPECIALIZAÇÃO EM CM – ENGENHEIRO DE CAMPO CONSTRUÇÃO E MONTAGEM.....30

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 46.199 de 13 de janeiro de 2012.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº23069.07904/10-53.

RESOLVE:

1 - **Retificar**, em parte o anexo à Portaria nº36.725, de 02/04/2007, publicada no BS/UFF nº054, de 03/04/2007, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no que se refere à concessão dado ao servidor **SERGIO COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE 304682, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para l	Vigência
23069.002057/07-39	SERGIO COSTA SANTOS	304682	Assistente de Laboratório	C/II/12	C/IV/12	14/03/07

Leia-se:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para l	Vigência
23069.002057/07-39	SERGIO COSTA SANTOS	304682	Assistente de Laboratório	C/II/12	C/IV/12	14/03/07

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.200 de 13 de janeiro de 2012.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº23069.07904/10-53.

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte o anexo à Portaria nº35.937, de 09/11/2006, publicada no BS/UFF nº177, de 10/11/2006, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no que se refere à concessão dada à servidora **MARIA CÉLIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 0310446, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para I	Vigência
23069.008956/06-64	MARIA CÉLIA GONÇALVES DA SILVA	0310446	Auxiliar de Nutrição e Dietética	B/I/09	B/IV/09	01/09/06

Leia-se:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para I	Vigência
23069.008956/06-64	MARIA CÉLIA GONÇALVES DA SILVA	0310446	Auxiliar de Nutrição e Dietética	B/II /09	B/IV/09	01/09/06

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.994 de 28 de maio de 2012.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria n.º 35.837, de 20.10.2006 e ratifica a designação do coordenador do Núcleo de Referência em Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social – NURDESURES –, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão desta UFF (PROEX/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes do Memorando n.º. 122/2012, de 21 de maio de 2012, do Sr. Pró-Reitor de Extensão,

RESOLVE:

- 1 - **Cessar os efeitos** da portaria n.º 35.837, 20 de outubro de 2006.
- 2 - **Ratificar** a designação do Professor **FLÁVIO LEMOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º. 0307017, como Coordenador do Núcleo de Referência em Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social – NURDESURES –, função esta que vem exercendo desde 20 de outubro de 2006.
- 3 - O NURDESURES é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade (PROEX/UFF)
- 4 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 11 de 02 de maio de 2012.**

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, EDUARDO CORTES VASSALO e JORGE LUIZ DA CUNHA DE OLIVEIRA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Cistoadenoma mucinoso de apêndice: mucocele de apêndice**”, de autoria da Interna **NATHALIE LIMA DE VALMORÉ FERNANDES**, orientada pelo **Professor ANDRE ACCETTA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 12 de 07 de maio de 2012.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **JOSE ANTONIO MONTEIRO, RODRIGO FELIPPE RAMOS e MARCELO SÁ DE ARAUJO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Tratamento Cirúrgico do Hiperparatireoidismo Primário: Cirurgia Minimamente invasiva vídeo - assistida**”, de autoria do Interno **PEDRO VINCES ROSA PEREIRA**, orientado pelo **Professor CLAUDIO FAINSTEIN**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 13 de 07 de maio de 2012.

O **Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, ORLANDO HIROSHI KIONO SIQUEIRA e JORGE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Emprego da Videolaparoscopia na Correção da Hérnia Inguinal Indicações e Controvérsias**”, de autoria do Interno **BRUNO HARTKE GALVÃO DOS SANTOS**, orientado pelo **Professor CLAUDIO FAINSTEIN**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 15 de 18 de maio de 2012.

O **Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ITALO ACCETTA , ANDRE FIGUEREDO ACCETTA e CARMINE MONACO** , para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Insulinoma Maligno**”, de autoria do Interno **ARTHUR ERBE FIGUEIRAS BARBOSA**, orientado pelo **Professor CLAUDIO FAINSTEIN**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

SEÇÃO III

Parte 1:**RESOLUÇÃO N.º 342/11.**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Okasion Eventos Promocionais Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 234/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005457/11-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 25 de abril de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Okasion Eventos Promocionais Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de julho de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

Republicar por ter saído incorreta

RESOLUÇÃO N.º 558/11.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular Curso de Graduação em Química, Titulação – Licenciatura, aprovado pela Resolução nº 11/2003 e alterada pela Resolução 196/2006 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053995/2011-83,

RESOLVE:

Art. 1º- O Currículo Pleno do **Curso de Graduação em Química – Licenciatura** compreende conteúdos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo Comum

Conteúdo(s)	Disciplina(s)
1- Análise Instrumental	1.1- Análise Instrumental I 1.2- Análise Instrumental I Experimental
2- Bioquímica	2.1- Bioquímica III
3- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado	3.1- Cálculo Aplicado I 3.2- Cálculo Aplicado II
4- Física	4.1- Física Teórica I 4.2- Física Geral e Experimental XX 4.3- Física Geral e Experimental XXI
5- Físico-Química	5.1- Físico-Química IV 5.2- Físico-Química V 5.3- Físico-Química Experimental V
6- Geometria Analítica	6.1- Geometria Analítica Básica
7- Mineralogia	7.1- Mineralogia e Geoquímica

8- Química Analítica	8.1- Química Analítica I 8.2- Química Analítica I Experimental 8.3- Química Analítica II 8.4- Química Analítica II Experimental
9 – Química Geral	9.1- Química Geral 9.2- Química Geral Experimental A 9.3- Química Geral Experimental B
10- Química Inorgânica	10.1- Química Inorgânica Fundamental 10.2- Química Inorgânica I Experimental 10.3- Química Inorgânica II Experimental 10.4- Introdução à Química de Coordenação 10.5- Introdução à Química de Sólidos
11- Química Orgânica	11.1- Química Orgânica I 11.2- Química Orgânica I Experimental 11.3- Química Orgânica II 11.4- Química Orgânica II Experimental 11.5- Química Orgânica III 11.6- Métodos Físicos de Análise Orgânica 11.7- Análise Orgânica Experimental
12- Equações Diferenciais Ordinárias	12.1- Equações Diferenciais I
13- Química Ambiental	13.1 – Introdução à Química Ambiental
14- Tutoria	14.1- Tutoria I 14.2- Tutoria II 14.3- Tutoria III 14.4- Tutoria IV 14.5- Monografia de Final de Curso I 14.6- Monografia de Final de Curso II

NÚCLEO ESPECÍFICO

Conteúdo(s)	Disciplina(s)
1-Didática	1.1 – Didática
2-Estágio Supervisionado	2.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 2.2 - Pesquisa e Prática de Ensino II 2.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 2.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
3-Psicologia da Educação	3.1 - Psicologia da Educação
4-Política Educacional e Organização da Educação	4.1– Organização da Educação no Brasil
5-Libras	Libras I
6-Ensino de Química	6.1– Epistemologia e História da Química 6.2- Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química I 6.3- Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química II
7-Química Quântica	7.1- Introdução à Química Quântica 7.2- Química Quântica Aplicada 7.3- Métodos Avançados em Físico-Química

Art.3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

Disciplinas/Atividades Optativas

Conteúdo(s)	Disciplina(s)/Atividade(s)
1- Análise Instrumental	1.1 - Métodos de Separação 1.2 - Princípios de Automação em Química Analítica 1.3 –Análise Instrumental II
2- Álgebra Linear	2.1- Álgebra Linear
3- Ciências e Ambiente	3.1- Engenharia do Meio-Ambiente 3.2- Engenharia Verde

4- Ciência e Tecnologia dos Materiais	4.1- Corrosão
5- Computação Gráfica	5.1- Fundamentos Matemáticos da Computação Gráfica 5.2- Fundamentos Matemáticos de Imagens Digitais 5.3- Representações Polinomiais em Computação Gráfica 5.4- Visualização de Funções e Fractais
6- Currículos	6.1- Currículos 6.2- Relações na Escola e na Sociedade
7- Currículo e Programas	7.1-Tópicos Especiais em Educação, Saúde e Sociedade 7.2- Educação Especial
8- Educação e Trabalho	8.1-Trabalho, Educação e Produção do Conhecimento
9- Educação Especial e Inclusiva	9.1-Práticas Educacionais para alunos com Altas Habilidades-Superdotação 9.2- Preconceito, Indivíduo e Cultura
10- Educação de Jovens e Adultos	10.1- Educação de Jovens e Adultos I
11- Educação e Meio Ambiente	11.1-Educação e Meio Ambiente
12-Enzimologia e Tecnologia das Fermentações	12.1-Tecnologia Enzimática e das Fermentações
13-Estudo de Corrosão e Métodos Contra a Corrosão dos Materiais	13.1-Revestimentos Anticorrosivos
14-Físico-Química	14.1- Eletroquímica 14.2- Físico Química VI
15- Fundamentos e Metodologia do Ensino na Educação Básica	15.1-Ciências Naturais: Conteúdo e Método I
16-Gestão Ambiental	16.1- Auditoria de Sistemas de Gestão Ambiental 16.2-Licenciamento Ambiental na Indústria Química
17-Impactos Ambientais	

18-Medidas Educacionais	17.1- Licenciamento Ambiental no Setor de Petróleo e Gás Natural 18.1- Avaliação Educacional
19- Petroquímica	19.1- Introdução à Petroquímica
20- Processos Químicos	20.1- Tecnologia Inorgânica 21.2- Tecnologia Orgânica
21-Química	21.1- Métodos Cromatográficos 21.2- Métodos Espectrométricos 21.3- Espectrometria de Massas 21.4- Princípios de Química Analítica 21.5- Química Analítica Avançada 21.6- Tópicos Especiais em Química Analítica I 21.7- Tópicos Especiais em Química Analítica II
22- Química dos Polímeros	22.1- Introdução a Polímeros
23-Química Analítica	23.1- Metrologia Aplicada à Química 23.2- Planejamento de Experimentos 23.3- Introdução à Análise Multivariada 23.4- Introdução à Análise Térmica 23.5- Química Analítica Ambiental
24-Química Inorgânica	24.1- Química de Coordenação 24.2- Química Bioinorgânica 24.3- Espectroscopia Vibracional Aplicada aos Compostos Inorgânicos 24.4- Química Organometálica 24.5- Mecanismos de Reações de Compostos Inorgânicos I 24.6- Mecanismos de Reações de Compostos Inorgânicos II 24.7- Tópicos Especiais em Química Inorgânica I 24.8- Tópicos Especiais em Química Inorgânica II 24.9- Tópicos Especiais em Química Inorgânica III 24.10- Espectroscopia 24.11- Incrustações Inorgânicas na Indústria do Petróleo: Prevenção e Remediação
25- Química Bioinorgânica	25.1- Bioinorgânica

26-Química Orgânica	26.1- Introdução à Síntese Orgânica 26.2- Fotoquímica Orgânica 26.3- Heterociclos 26.4- Química Orgânica Ambiental 26.5- Biocatálise 26.6- Química de Produtos Naturais 26.7- Tópicos Especiais em Química Orgânica I 26.8- Tópicos Especiais em Química Orgânica II 26.9- Tópicos Especiais em Química Orgânica III 26.10- Tópicos Especiais em Química Orgânica IV 26.11- Química do Petróleo e Combustíveis Renováveis 26.12- Técnicas de Purificação e Análise de Compostos Orgânicos 18.13- Química Orgânica III Experimental
27-Química Ambiental	27.1- Química Ambiental II 27.2- Projetos de Química Ambiental 27.3- Química e Poluição de Atmosfera 27.4- Gestão Ambiental 27.5- Gerenciamento de Resíduos Laboratoriais
28-Química Computacional	28.1- Introdução à Modelagem Molecular 28.2- Introdução à Orbital Molecular
29- Química Nuclear	29.1- Química Nuclear e Radioquímica 29.2- Técnicas Nucleares Aplicadas a Diferentes Áreas da Ciência
30-Sistema de Gestão da Qualidade	30.1- Gestão da Qualidade em Laboratórios
31-Tópicos Especiais	31.1- Tópicos Interdisciplinares em Ciências da Natureza: A Química
32-Tópicos Especiais em Educação	32.1- Tópicos Especiais em Educação Especial
33-Atividades Complementares	33.1- Iniciação à Docência I 33.2- Iniciação à Docência II 33.3- Iniciação à Pesquisa I 33.4- Iniciação à Pesquisa II 33.5- Iniciação à Extensão I 33.6- Iniciação à Extensão II

Art. 4º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3.160 horas para disciplinas obrigatórias, 150 horas para Disciplinas Optativas e ainda 200 horas para Atividades Complementares.

Art.5º - Parágrafo Único: Das 150 horas de Disciplinas Optativas deverão ser destinadas 30 horas, no mínimo, para o desenvolvimento de disciplinas optativas com caráter de formação pedagógica.

Parágrafo Único: A carga horária total para integralização curricular será de 3.510 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

Turno: Integral

- a) Previsto: 08 períodos
- b) Máximo: 12 períodos

Turno: Noturno

- a) Previsto: 11 períodos
- b) Máximo: 17 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de dezembro de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 216/12.

EMENTA: Aprovação de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Banco Santander (Brasil) S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 174/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003555/12-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, o Convênio anexo ao processo em referência, do Convênio ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Banco Santander (Brasil) S/A**, objetivando disciplinar a participação em curso de língua e cultura chinesa e outras áreas da ciência, a ser promovido junto à Universidade de Shangai Jiao Tong e/ou Universidade de Peking, na vigência deste instrumento, conforme indicação a ser realizada pelo Santander, sendo que o referido curso será coordenado em conjunto pelo Santander e uma das instituições de ensino participantes do mencionado Programa em linha com os seus Princípios Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 217/12.

EMENTA: Aprovação de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Banco Santander (Brasil) S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 173/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003556/12-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, o Convênio anexo ao processo em referência, do Convênio para viabilização do Programa de Bolsas de Estudo Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander Universidades 2012, firmado entre o **Banco Santander (Brasil) S/A** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 218/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional celebrado entre a UFF e o **Município de Macaé**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 177/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051039/09-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional, assinado em 07 de março de 2012, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Município de Macaé**, com a interveniência da **Fundação Educacional de Macaé – FUNEMAC**, objetivando a criação do campus de Macaé da UFF, visando o oferecimento de cursos de graduação à população de Macaé e de suas adjacências, bem como a execução, dentre outras, de atividades de extensão e pesquisa, isoladamente ou com pessoas jurídicas conveniadas com a Universidade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 219/12.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Imunobiologia – GIM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007837/11-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Imunobiologia – GIM a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Anatomia Patológica de Animais de Laboratório

1.1- Patologia de Animais de Laboratório

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES 2012 - ADITAMENTO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas de estudantes referentes ao segundo semestre de 2012, na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações referentes ao concurso serão publicadas no site www.administracao.uff.br

1.2. A Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC) participará do processo de gerenciamento da seleção.

1.3. O curso será ministrado às terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas.

1.4. O curso tem duração de 362 horas.

1.5. O curso terá início em 07 de agosto de 2012.

1.6. O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

1.7. O curso é gratuito.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITO

Vagas	Pré-Requisito
50 (cinquenta)	Graduação em qualquer área de nível superior reconhecida pelo MEC.

2.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

2.2. Serão destinadas duas vagas a candidatos estrangeiros que, se não ocupadas, serão revertidas aos demais candidatos.

2.3. Serão destinadas três vagas a candidatos – pessoas com deficiência que, se não ocupadas, serão revertidas aos demais candidatos.

2.4. Serão destinadas cinco vagas aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF segundo Resolução CEP nº 150/2010 que, se não ocupadas, serão revertidas aos demais candidatos.

2.5. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 08 de maio a 06 de junho de 2012 (terças, quartas e quintas-feiras). Horário: das 14 h. às 18 h.

3.2. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Coordenação da Pós-Graduação - sala 701 – Campus do Valonguinho – Cep.: 24.020-140 - Centro – Niterói – RJ. Telefone: 2629-9867.

3.3. Modos: Presenciais ou correio (apenas SEDEX).

3.4. As inscrições pelo correio deverão ser postadas até às 18 horas do dia 06 de junho de 2012. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar um email para: contatoceap@administracao.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.

3.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições postadas após às 18 horas do dia 06 de junho de 2012.

3.6. A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição.

3.7. Taxa: R\$ 100,00 (cem reais) - a ser paga via GRU, no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, consoante à orientação abaixo: Dados a serem preenchidos na GRU – Guia de Recolhimento da União:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158315

Competência: 06/2012

Vencimento: 06/06/2012

CPF do Contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 100,00

3.8. O servidor docente ou técnico administrativo da UFF que se candidatar à vaga, segundo o que estabelece a Resolução CEP nº 150/2010 deverá, para obter isenção de taxa, autuar processo no protocolo de sua Unidade composto de requerimento em formulário próprio da PROGEPE/CPTA ou CPDC e edital de seleção do Curso. Este processo deverá ser encaminhado à PROGEPE/CPTA para a devida análise e parecer e após remetido ao CEAP/EST.

3.9. Documentação necessária para a inscrição

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice III);
- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese de obtido no exterior, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau;
- Fotocópia do Histórico escolar;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (para brasileiros) ou do passaporte (para estrangeiros) e do CPF (este último para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Laudo médico comprobatório da deficiência constando o CID (para pessoas com deficiência)
- Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); ou

- Fotocópia da parte da identificação do contracheque, no caso de candidato servidor docente ou técnico-administrativo da UFF que tenha atuado processo para capacitação na PROGEPE;
- 2 fotos 3x4.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção se dará por meio de 2 (duas) provas:

- Uma prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Raciocínio Lógico-quantitativo e 05 (cinco) de Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol; cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco pontos), perfazendo um total de 100 pontos.
- Uma prova de Redação, em Língua Portuguesa, valendo 100 (cem) pontos.

4.2. As provas serão realizadas no dia 17 de junho de 2012, das 14 h às 18 h.

4.3. Para os candidatos – pessoas com deficiência – as provas serão realizadas no dia 17 de junho de 2012, das 14 às 19 h.

4.4. As provas serão realizadas na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo e as salas serão divulgadas na segunda-feira, dia 11 de junho de 2012, a partir das 17 horas no mural do CEAP e no site www.administracao.uff.br

4.5. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com meia hora de antecedência – às 13 h e 30 min.

4.6. Os resultados das provas serão divulgados nas datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).

4.7. Só serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 questões das 40 questões da prova de múltipla escolha.

4.8. A nota final N do processo seletivo será calculada através da seguinte fórmula:

$$N = \frac{4xPO + 6xR}{10}$$

Onde: PO é a nota da Prova de múltipla escolha e R, a nota de Redação.

4.9. Estarão habilitados ao ingresso do curso, os candidatos que alcançarem o mínimo de 60,0 (sessenta) pontos na nota final das provas.

4.10. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) primeiro: maior nota na prova de redação;
- b) segundo: maior nota na prova de múltipla escolha;
- c) terceiro: o candidato que tiver maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos que desejarem poderão interpor recursos quanto à homologação das inscrições, quanto ao gabarito e à formulação das questões e solicitar revisão da prova de redação.

5.2. A interposição de recursos e a solicitação de revisão de prova seguirão as datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).

6. DA MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação (nota final) até o preenchimento do número de vagas.

6.2. O período de matrícula seguirá as datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).

6.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do “Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Administração Pública – da Universidade Federal Fluminense” e com os dispositivos do “Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF”.

6.4. Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Reservam-se dez por cento das vagas – 5 vagas - para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, segundo anexo da Resolução CEP nº 150/2010, Capítulo VI, art. 10, item IV, disponível em <http://www.proppi.uff.br/sites/default/files/Resolucao.pdf>.

7.2. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores docentes e técnico-administrativos da UFF, além da participação em todo processo seletivo, deverá o servidor autuar processo no protocolo de sua unidade, sendo composto de requerimento em formulário próprio da Coordenadoria de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e edital de seleção do curso. Este processo deverá ser encaminhado à CPTA/PROGEPE para a devida análise e parecer e posterior envio ao CEAP.

7.3. Candidatos com necessidades especiais/pessoas com deficiência devem informar a condição no ato de inscrição, para que as providências requeridas sejam avaliadas e, dentro das possibilidades, providenciadas em tempo.

7.4. A taxa de inscrição não será devolvida, em nenhuma hipótese.

7.5. Os documentos dos desistentes e/ou não aprovados ficarão na secretaria à disposição do candidato pelo prazo de 2 (dois) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

Niterói, 10 de maio de 2012.

JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ
Coordenadora do Curso de Especialização em Administração Pública
#####

APÊNDICE I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições no processo seletivo	08 de maio a 06 de junho de 2012 (às terças, quartas e às quintas-feiras)	das 14 às 18h
Divulgação das inscrições homologadas e locais das Provas	11 de junho de 2012 (segunda-feira) Mural CEAP e site www.administracao.uff.br	17 horas
Período para recurso da homologação das inscrições	12 de junho de 2012 (terça-feira)	das 14 às 18h
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	13 de junho de 2012 (quarta-feira) Mural CEAP e site www.administracao.uff.br	17 horas
Provas (múltipla escolha e redação)	17 de junho de 2012 (domingo)	das 14 às 18h
Divulgação do Gabarito da prova de múltipla escolha	18 de junho de 2012 (segunda-feira)	10 horas
Pedido de Recurso quanto ao gabarito e quanto à formulação das questões	19 de junho de 2012 (terça-feira)	das 14 às 18h
Resultado da prova de múltipla escolha e dos recursos	21 de junho de 2012 (quinta-feira)	17 horas
Resultado da prova de redação	25 de junho de 2012 (segunda-feira)	17 horas
Pedido de revisão da prova de redação	26 de junho de 2012 (terça-feira)	das 14 às 18h
Resultado final	29 de junho de 2012 (sexta-feira)	17 horas
Matrícula e inscrição em disciplinas	03, 04 e 05 de julho de 2012 (terça, quarta e quinta-feira)	das 14 às 18h
Início das aulas	07 de agosto de 2012 (terça-feira)	das 14 às 18h

APÊNDICE II**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O CONCURSO**

Observação: Não será permitido fazer qualquer tipo de consulta durante o exame.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ementa: conhecimentos gerais acerca da administração pública brasileira, das questões políticas e econômicas mais candentes do século XX e XXI, no Brasil e no Exterior.

Bibliografia

BRASIL. Constituição Federal do Brasil: edições posteriores a 2000. In: **Constituição da República federativa do Brasil de 1988**. Brasil, 1988. Títulos I a IV.

COSTA, Frederico Lustosa da. **Reforma do Estado e Contexto Brasileiro: Crítica do Paradigma Gerencialista**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010. 256 p.

HOBSBAWN, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX - 1914-1991**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007. 598 p.

IANNI, Octávio. **Pensamento Social no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2004. 350p.

OLIVEIRA, Francisco de. BRAGA, Ruy. RIZEK, Cibele Saliba. (Orgs.). **Hegemonia às Avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010. 376p.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.

LÍNGUA INGLESA (ou) LÍNGUA ESPANHOLA

Leitura e compreensão de texto escrito em inglês ou espanhol. Estruturas gramaticais e lexicais básicas para a construção do texto.

Observações:

As questões e opções de respostas poderão ser elaboradas também em inglês ou espanhol;

Não serão permitidas consultas a dicionários.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

1. Cálculo a uma variável: fundamentos. 2. Trigonometria. 3. Matrizes, Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. 4. Álgebra. 5. Combinações, Arranjos e Permutação. 6. Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Principais Distribuições de Probabilidade, Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão. 7. Geometria Básica. 8. Juros Simples e Compostos, Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização. 9. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações,

propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

Bibliografia

GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios de Administração Financeira**. São Paulo : Pearson, 2007.

SIMON, Carl P.; Blume, Lawrence. **Matemática para Economistas**. Porto Alegre : Bookman, 2004.

APÊNDICE III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CEAP- 2012			
Inscrição n° /2012 (não preencher)			
Nome:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:
			Tel. Cel.:
Endereço residencial: Bairro:	Cidade:	UF:	Nº: Complemento: CEP:
E-mails:			
Instituição de trabalho:			
Endereço profissional: Bairro:	Cidade:	UF:	Nº: Compl.: CEP:
Graduação:			Ano de término:
Língua Estrangeira:	Inglês <input type="checkbox"/>	Espanhol <input type="checkbox"/>	Inscrição: <input type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> Sedex
Pessoas com deficiência:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Qual?
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Secretaria
Cópia da Carteira de Identidade (RG)			
Cópia do CPF (inclusive para estrangeiros residentes)			
Cópia das páginas iniciais do passaporte (somente para estrangeiros)			
Cópia autenticada de Laudo Médico comprobatório da deficiência constando o CID (somente para as pessoas com deficiência)			
Cópia do Diploma de Graduação - frente e verso			
Cópia do Histórico Escolar da Graduação			
Cópia da revalidação do diploma de graduação (para diplomas obtidos no exterior)			
2 fotos 3x4			
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 100,00)			
Cópia da face de identificação do contracheque (se oriundo de processo de capacitação da PROGEPE)			
DECLARAÇÃO			
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital			
Data:			Secretaria:
Assinatura:			

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu Engenharia de Suprimentos em Construção e Montagem** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no período a ser definido pela contratante na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
30	Graduação em Engenharia e áreas afins	julho/2012	496 horas	Turma sob Contrato

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Engenharia-UFF- Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

CEP: 24210-240

Tel.: (0xx21) 2629-5532

2.2. Horário: 14 às 18 horas

2.3. Período: 02 a 06/07/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02 a 06/07/2012

3.2.1.2. Horário: de 14 às 18 horas

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.2.1.4. Entrevista

3.2.1.5. Data e hora: 09/07 e 10/07 de 9 às 18 horas

3.2.2. Análise de Currículo vitae

3.2.2.1. Data: 11 a 14/07/2012

3.2.2. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 16/07/2012 às 14 horas

3.2.3.2. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.3. Matrícula

3.3.1. Data: 17/07 a 24/07/2012

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Entrevista com os candidatos

3.3.3.2. Exame de Curriculum e CR da Graduação

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (pré-requisitos) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

Niterói, 7 de maio de 2012.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização CM - Engenharia de Processamento Petroquímico** (turma sob contrato) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas de estudantes, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
30	Graduação em Engenharia e áreas afins	agosto/2012	512 horas	Turma sob Contrato

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Engenharia -UFF- Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ
CEP: 24210-240
Tel.: (0xx21) 2629-5532

2.2. Horário: de 18 às 21 horas

2.3. Período: 01 a 02/08/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01 e 02/08/2012

3.2.1.2. Horário: de 18 às 21 horas

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.2.1.4. Entrevista

3.2.1.5. Data: de 06 e 07/08/2012

- 3.2.1.6. Horário: de 18 às 21 horas
- 3.2.2. Análise de Currículum vitae
- 3.2.21. Data: 10 e 11/08/2012
- 3.2.22. Horário: de 9 às 18 horas
- 3.2.3. Divulgação do resultado
- 3.2.4.1. Data: 13/08/2012
- 3.2.4.2. Horário: às 18 horas
- 3.2.4.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.3. Matrícula

3.3.1. Data: 14 e 17/08/2012

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Entrevista com os candidatos

3.3.2.2. Exame de Currículum e CR da Graduação

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (pré-requisitos) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

Niterói, 07 de maio de 2012.

RONALDO ROLLIN PINHEIRO
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização CM – Engenheiro de Campo - Construção e Montagem** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no período a ser definido pela contratante na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
30	Graduação em Engenharia e áreas afins	Julho/2012	496 horas	Turma sob Contrato

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Engenharia-UFF- Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ
CEP: 24210-240
Tel.: (0xx21) 2629-5532

2.2. Horário: 14 às 18 horas

2.3. Período: 02 a 04/07/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02 a 04/07/2012

3.2.1.2. Horário: de 14 às 18 horas

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.2.1.4. Entrevista

3.2.1.5. Data e hora: 06/07/2012 de 18 às 21:00 horas e 07/07/2012 de 9 às 14 horas

3.2.2. Análise de Currículo vitae

3.2.2.1. Data: 09 e 10/07/2012

3.2.2. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 12/07/2012 às 14 horas

3.2.3.2. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.3. Matrícula

3.3.1. Data: 16/07 a 19/07/2012

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Entrevista com os candidatos

3.3.3.2. Exame de Curriculum e CR da Graduação

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (pré-requisitos) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

Niterói, 7 de maio de 2012.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador do Curso

#####